

## **ATO CONVOCATÓRIO Nº 015/2018/ES**

O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, torna público que no período de **26/03/18 à 30/03/2018**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no Anexo I deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** para atender as necessidades das Unidades de Saúde Prisional do Estado do Espírito conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo III** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: [compras@invisa.org.br](mailto:compras@invisa.org.br) no período de **26/03/2018 à 30/03/2018**.

3. O **Anexo I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço. Tal proposta deverá estar legível e com caracteres nítidos, em papel timbrado com a logo da empresa.

7. As propostas de preços serão classificadas pelo menor valor global, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço todos os itens constantes do **Anexo III**.

8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.



## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

9. A entrega será realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da Ordem de Fornecimento – OF (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).
10. A entrega dos produtos será realizada diretamente nas Unidades de Saúde Prisionais elencadas no **ANEXO II**, devendo para tanto a Contratada realizar agendamento para a entrega através dos telefones disponibilizados.
11. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail ([compras@invisa.org.br](mailto:compras@invisa.org.br)) o cronograma de sua entrega.
12. O quantitativo dos medicamentos a ser entregue em cada Unidade de Saúde Prisional seguirá o quadro de distribuição previsto no **ANEXO III**.
13. A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.
14. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.
15. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:
  - a) Contrato Social registrado;
  - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - c) Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
  - d) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
  - e) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
  - f) Certidão de Regularidade Técnica;
  - g) Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente;
  - h) Certificado de registro do produto e certificado de boas práticas de fabricação do produto, conforme RDC nº59/2000.
16. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: [compras@invisa.org.br](mailto:compras@invisa.org.br) até 02 (dois) dias úteis anteriores à data final para recebimento das propostas.
17. O setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.
18. O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante nas Unidades de Saúde Prisionais onde foram realizadas as entregas.



## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

19. As notas fiscais deverão ser emitidas para cada Unidade de Saúde Prisional, especificadas no quadro de distribuição constante no **ANEXO III**.
20. As Proponentes na formulação da proposta deverão, obrigatoriamente, utilizar a tabela constante do **Anexo I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**.
21. A proposta deverá ser formulada de acordo com a tabela do **Anexo I**, sendo o julgamento pelo menor preço global.
22. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.
23. Após análise das propostas, será declarada vencedora a proposta de menor preço.
24. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
25. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.
26. O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** convocará a Proponente vencedora por e-mail.
27. Apurada a proposta de menor preço, o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.
28. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.
29. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.
30. A contratada no momento da entrega dos itens, deve anexar junto a Nota Fiscal o Certificado de Boas Práticas e Registro do Produto MS ANVISA – RDC N°59-2000.
31. Durante a vigência da do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.



**32.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

**Santo Antônio de Pádua/RJ, 26 de março de 2018.**

**Denner Ornellas Cortat**  
**Diretor Geral**  
**INVISA – Instituto Vida e Saúde**



**ANEXO II**

**ENDEREÇO DAS UNIDADES PRISIONAIS**

- **PENITENCIÁRIA FEMININA DE CARIACICA (PFC)**  
Telefone: (27) 3254-0080 / 3254-0061 / 3254-0384  
Email: [pfc@sejus.es.gov.br](mailto:pfc@sejus.es.gov.br)  
Endereço: Rua Armélio Meireles – S/N – Bubu – Cariacica/ES – Fazenda Roças Velhas
- **PENITENCIÁRIA SEMIABERTA DE CARIACICA (PSC)**  
Telefone: (27) 3396-5777 / 3396-3965 / 3386-9178  
Email: [psc@sejus.es.gov.br](mailto:psc@sejus.es.gov.br)  
Endereço: Rodovia José Sete – S/N – Tucum – Cariacica/ES – CEP: 29152-500
- **HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO (HCTP)**  
Telefone: (27) 3254-5434 / 3254-5442  
Email: [hctp@sejus.es.gov.br](mailto:hctp@sejus.es.gov.br)  
Endereço: Rodovia José Sete – S/N – Roças Velhas – Cariacica/ES – CEP: 29156-970
- **CASA DE CUSTÓDIA DE VILA VELHA (CASCUVV)**  
Telefone: (27) 3219-2932 / 3219-2954 / 3139-9931  
Email: [casquvv@sejus.es.gov.br](mailto:casquvv@sejus.es.gov.br)  
Endereço: Rua Mestre Gomes – S/N – Pedra D'Água – Glória – CEP: 29122-100
- **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE VILA VELHA (CDPVV)**  
Telefone: (27) 3636-5728 / 3636-5729  
Email: [cdpvv@sejus.es.gov.br](mailto:cdpvv@sejus.es.gov.br)  
Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Xuri - Vila Velha/ES - CEP 29127-815
- **PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE VILA VELHA I (PEVV I)**  
Telefone: (27) 3636-5707 / 3636-5709 / 3636-5708  
Email: [pevv1@sejus.es.gov.br](mailto:pevv1@sejus.es.gov.br)  
Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Xuri - Vila Velha/ES - CEP 29127-815
- **PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE VILA VELHA II (PEVV II)**  
Telefone: (27) 3636-5752 / 3636-5749 / 3636-5753 / 98802-3644  
Email: [pevv2@sejus.es.gov.br](mailto:pevv2@sejus.es.gov.br)  
Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Xuri - Vila Velha/ES - CEP 29127-815
- **PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE VILA VELHA III (PEVV III)**  
Telefone: (27) 3636-5739 / 3636-5747 / 3636-5796



**INVISA**  
**Instituto Vida e Saúde**  
[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

Email: [adm.pevv3@sejus.es.gov.br](mailto:adm.pevv3@sejus.es.gov.br)

Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Xuri - Vila Velha/ES - CEP 29127-815

➤ **PENITENCIÁRIA SEMIABERTA DE VILA VELHA (PSVV)**

Telefone: (27) 3636-5736 / 3636-5738 / 3636-5735 / 99978-8843

Email: [dlp.psvv@sejus.es.gov.br](mailto:dlp.psvv@sejus.es.gov.br)

Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Xuri - Vila Velha/ES - CEP 29127-815

➤ **PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE VILA VELHA V (PEVV V)**

Telefone: (27) 3636-5724 / 3636-5727

Email: [pevvv@sejus.es.gov.br](mailto:pevvv@sejus.es.gov.br)

Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Xuri - Vila Velha/ES - CEP 29127-815

➤ **CENTRO DE TRIAGEM DE VIANA (CTV)**

Telefone: (27) 3255-7200 / 3255-7013

Email: [ctv@sejus.es.gov.br](mailto:ctv@sejus.es.gov.br)

Endereço: Rodovia BR 262 / Km 19 – Viana/ES – CEP: 29135-000

➤ **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE VIANA II (CDPV II)**

Telefone: 3255-3031 / 3255-1265 / 3255-1509 / 3255-2287

Email: [cdpv2@sejus.es.gov.br](mailto:cdpv2@sejus.es.gov.br)

Endereço: Rodovia BR 262 / Km 19 – Viana/ES – CEP: 29135-000

➤ **PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DO ESPÍRITO SANTO (PAES)**

Telefone: (27) 3255-1906 / 3255-1855 / 3255-1227

Email: [paes@sejus.es.gov.br](mailto:paes@sejus.es.gov.br)

Endereço: Rodovia BR 262 / Km 19 – Viana/ES – CEP: 29135-000

➤ **UNIDADE DE SAÚDE DO SISTEMA PENAL (USSP)**

Telefone: (27) 3255-7297 / 3255-7038

Email: [usp@sejus.es.gov.br](mailto:usp@sejus.es.gov.br)

Endereço: Rodovia BR 262 / Km 19 – Viana/ES – CEP: 29135-000

➤ **PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA I (PSME I)**

Telefone: (27) 99836-5239

Email: [psme1@sejus.es.gov.br](mailto:psme1@sejus.es.gov.br)

Endereço: Rodovia BR 262 / Km 19 – Viana/ES – CEP: 29135-000

➤ **PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA II (PSME II)**

Telefone: (27) 3255-7047 / 3255-2095

Email: [cdpfvv@sejus.es.gov.br](mailto:cdpfvv@sejus.es.gov.br)

Endereço: Rodovia BR 262 / Km 19 – Viana/ES – CEP: 29135-000

- **PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA I (PSMA I)**  
Telefone: 3255-7311 / 3255-7045 / 3255-7150  
Email: [psma1@sejus.es.gov.br](mailto:psma1@sejus.es.gov.br)  
Endereço: Rodovia BR 262 / Km 19 – Viana/ES – CEP: 29135-000
- **PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA II (PSMA II)**  
Telefone: (27) 3255-2514 / 3255-3179 / 3255-7046 / 3255-2997 / 3255-2856  
Email: [psma2@sejus.es.gov.br](mailto:psma2@sejus.es.gov.br)  
Endereço: Rodovia BR 262 / Km 19 – Viana/ES – CEP: 29135-000
- **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE GUARAPARI (CDPG)**  
Telefone: (27) 3636-5748 / 3636-5723  
Email: [cdpg@sejus.es.gov.br](mailto:cdpg@sejus.es.gov.br)  
Endereço: Rodovia do Sol, Contorno Argilino Dario, Km 51,3 – Maxinda – Guarapari/ES – Caixa Postal: 325 – CEP: 29200-970
- **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DA SERRA (CDPS)**  
Telefone: (27) 3636-5716 / 3636-5718 / 99879-6185  
Email: [cdps@sejus.es.gov.br](mailto:cdps@sejus.es.gov.br)  
Endereço: Rodovia do Contorno - BR 101 – Km 275 – Distrito de Queimados – Serra/ES – CEP: 29160-000
- **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE LINHARES (PRL)**  
Telefone: (27) 3371-3751 / 3371-3750 / 3371-3753 / 3371-2541 / 3371-3752  
Email: [prl@sejus.es.gov.br](mailto:prl@sejus.es.gov.br)  
Endereço: Rua Projetada – S/N – Jardim Laguna – Linhares/ES – CEP: 29900-970
- **CENTRO DE DETENÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO DE LINHARES (CDRL)**  
Telefone: (27) 3636-5814 / 3636-5815  
Email: [crl@sejus.es.gov.br](mailto:crl@sejus.es.gov.br)  
Endereço: Rodovia ES 440 – Km 02 – Bebedouro – Linhares/ES – Caixa Postal: 341 – CEP: 29900-970
- **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO (PRBSF)**  
Telefone: (27) 3756-0290 / 3756-0303 / 3756-1653 / 3756-7433 / 3756-0284  
Email: [dlp.pbsf@sejus.es.gov.br](mailto:dlp.pbsf@sejus.es.gov.br)  
Endereço: Rodovia/ES - nº 320 – Km 02 – CEP: 29800-000
- **PENITENCIÁRIA SEMIABERTA MASCULINA DE COLATINA (PSMCOL)**  
Telefone: (27) 3636-5825 / 3722-1445 / 3722-1240 / 3721-5777  
Email: [psmcol@sejus.es.gov.br](mailto:psmcol@sejus.es.gov.br)  
Endereço: Avenida das Nações – S/N – Bairro Benjamin Carlos dos Santos (IBC) – Colatina/ES – CEP: 29712-408
- **CENTRO PRISIONAL FEMININO DE COLATINA (CPFOL)**  
Telefone: (27) 3636-5818 / 3636-5819



**INVISA**  
**Instituto Vida e Saúde**  
[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

Email: [diretorcpfcol@sejus.es.gov.br](mailto:diretorcpfcol@sejus.es.gov.br) / [cpfcol@sejus.es.gov.br](mailto:cpfcol@sejus.es.gov.br)

Endereço: Córrego Santa Fé – S/N – Colatina/ES – CEP: 29700-970

➤ **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE COLATINA (CDPCOL)**

Telefone: (27) 3723-5436 / 3636-5824

Email: [cdpcol@sejus.es.gov.br](mailto:cdpcol@sejus.es.gov.br)

Endereço: Córrego Santa Fé – S/N – Colatina/ES – CEP: 29700-970

➤ **PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA DE COLATINA (PSMECOL)**

Telefone: (27) 3721-4644 / 3721-2500 / 3636-5817

Email: [diretorpsmecol@sejus.es.gov.br](mailto:diretorpsmecol@sejus.es.gov.br)

Endereço: Córrego Santa Fé – S/N – Colatina/ES – CEP: 29700-970

➤ **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (PRCI)**

Telefone: (28) 3524-2271 / 3636-5822

Email: [adm.prci@sejus.es.gov.br](mailto:adm.prci@sejus.es.gov.br)

Endereço: Fazenda Monte Líbano – S/N – Zona Rural – Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29300-970

➤ **CENTRO PRISIONAL FEMININO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (CPFCI)**

Telefone: (28) 3524-2308

Email: [diretorcpfci@sejus.es.gov.br](mailto:diretorcpfci@sejus.es.gov.br)

Endereço: Fazenda Monte Líbano – S/N – Zona Rural – Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29300-970

➤ **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (CDPCI)**

Telefone: (28) 3518-7102 / 3518-7490 / 3518-7329 / 3518-7347

Email: [diretorcdpci@sejus.es.gov.br](mailto:diretorcdpci@sejus.es.gov.br)

Endereço: Rodovia Cachoeiro X Frade – S/N – Cel. Borges – Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29300-000

➤ **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE ARACRUZ (CDPA)**

Telefone: (27) 3256-2247 / 3296-1705

Email: [cdpa@sejus.es.gov.br](mailto:cdpa@sejus.es.gov.br)

Endereço: Est. Aracruz – Coqueiral – S/N – Fátima – Aracruz/ES – CEP: 29192-205

➤ **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MARATAÍZES (CDPM)**

Telefone: (28) 3532-1162 / 3532-1919 / 3532-6077

Email: [cdpm@sejus.es.gov.br](mailto:cdpm@sejus.es.gov.br)

Endereço: Rua Espinha de Peixe – S/N – Rosa Meireles – Marataízes/ES – CEP: 29349-000

➤ **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE (CDPSDN)**

Telefone: (27) 3636-5806 / (27) 3636-5807 / (27) 3636-5808 / (27) 99893-1449

Email: [diretorcdpsdn@sejus.es.gov.br](mailto:diretorcdpsdn@sejus.es.gov.br)

Endereço: Córrego Braço do Sul – Km 80 – S/N – São Domingos do Norte/ES – CEP: 29745-000

➤ **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO MATEUS (CDPSM)**



**INVISA**  
**Instituto Vida e Saúde**  
[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

**Telefone:** (27) 3773-3176 / 3773-3269

**Email:** [cdpsm@sejus.es.gov.br](mailto:cdpsm@sejus.es.gov.br)

**Endereço:** BR 101 Norte – Km 72,5 – Fazenda Rancho das Telhas – Zona Rural – São Mateus/ES – CEP: 29040-800

➤ **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE SÃO MATEUS (PRSM)**

**Telefone:** (27) 99615-3593

**Email:** [prsm@sejus.es.gov.br](mailto:prsm@sejus.es.gov.br)

**Endereço:** BR 101 Norte – Km 72,5 – Fazenda Rancho das Telhas – Zona Rural – São Mateus/ES – CEP: 29040-800



















